



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1199

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia

CNPJ 45.162.864/0001-48

Praça Antonio Levino, 470 - Centro

Telefone: (17) 3801-9020

Site: www.riolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia

CNPJ 51.351.724/0001-10

Rua Oito, 511 – Centro

Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660

Site: <http://www.camarariolandia.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1199

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2675A, DE 01 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -, do Município de Riolândia-SP, nos termos do § 5º do artigo 2º, da Lei Municipal 1.740, de 07 de novembro de 2008, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.250, de 16 de abril de 2013”.

Fabiana Barcelos Ferreira, Prefeita Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 2º da Lei 1.740, de 07 de novembro de 2008, com nova redação dada pela Lei 2.250, de 16 de abril de 2013 e,

Considerando que o § 5º, do artigo 2º da Lei 1.740, de 07 de novembro de 2008, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.250, de 16 de abril de 2013, determina que o mandato dos senhores Conselheiros do Fundeb Municipal será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;

Considerando que na data de vencimento do primeiro mandato dos membros do referido Conselho do FUNDEB do Município de Riolândia, o mesmo se encontrava sob a égide do estado de calamidade pública, nos termos do Decreto nº 2.664, 25 de março de 2020, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

Considerando que o artigo 3º, incisos I, II, III, da Lei 1.740, de 07 de novembro de 2008, estabelecem as atribuições do órgão que controla a repartição,

transferência e aplicação dos Recursos do FUNDEB;

Considerando que os Conselheiros do FUNDEB do Município foram nomeados para o biênio 2018/2020, através do Decreto Municipal nº 2.531, de 30 de abril de 2018;

Considerando que existe a necessidade de prorrogar a nomeação dos membros eleitos pelos respectivos segmentos para o desenvolvimento de suas atividades, no âmbito do município, de acordo com o artigo 2º e respectivos incisos da Lei, 1740, de 07 de novembro de 2008, com nova redação dada pela Lei 2.250, de 16 de abril de 2013, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato para o biênio 2020/2022, dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB -, do município de Riolândia, nomeados pelo Decreto 2.531, de 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 01 de maio de 2020.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1199

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR, CNPJ nº 15.311.878/0001-15

Contrato nº 084/2020 – Processo de Licitação nº 046/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020 – Valor Global de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Programas e Projetos da Assistência Social do município de Riolândia, durante a pandemia de COVID-19, com entrega parcelada, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 29/06/2020 – Vigência: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 33.315.644/0001-28

Contrato nº 086/2020 – Processo de Licitação nº 046/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020

Valor Global de R\$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil quinhentos).

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Programas e Projetos da Assistência Social do município de Riolândia, durante a pandemia de COVID-19, com entrega parcelada, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 29/06/2020 – Vigência: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: CIRURGICA RIOPRETANA LTDA – EPP

CNPJ nº 03.608.026/0001-05

Contrato nº 085/2020 – Processo de Licitação nº 046/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020

Valor Global de R\$ 139.015,00 (cento e trinta e nove mil e quinze reais).

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Programas e Projetos da Assistência Social do município de Riolândia, durante a pandemia de COVID-19, com entrega parcelada, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 29/06/2020 – Vigência: 06 (seis) meses.